



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.050, DE 8 DE AGOSTO DE 2006

Declara de utilidade pública municipal a Companhia Teatral Quartum Crescente, e dá outras providências.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.210-4/06, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

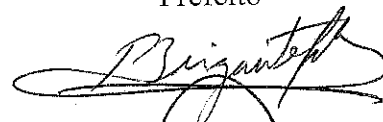
Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Companhia Teatral Quartum Crescente.

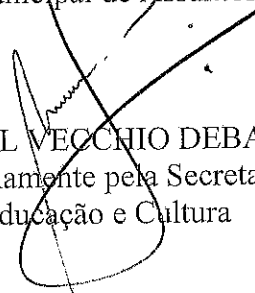
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente todas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 8 de agosto de 2006.


LEONEL DAMO
Prefeito


FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


BRUNA DEL VECCHIO DEBARTOLO
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de
Educação e Cultura

Registrada na Divisão de Atos Governamentais
e afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----

ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário Municipal de Governo

ca/